



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Assessoria Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 114/2025/SEGES

ASSUNTO: TC/011199/2024 – Ofício SSG nº 20046/2025 – Representação em face de supostas irregularidades no cumprimento dos contratos de privatizações dos cemitérios públicos municipais.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6013.2025/0008834-5.

Senhora Subsecretária-Geral,

Trata o presente de resposta ao Ofício SSG nº 20046/2025, encaminhado por esta Corte de Contas, referente à Representação em face de supostas irregularidades no cumprimento dos contratos de privatizações dos cemitérios públicos municipais.

Informe-se que tal processo tramitou no ano de 2024, pelo Gabinete da Autoridade Liquidante do extinto SFMSP, oportunidade na qual fora informado que, diante da concessão dos serviços funerários, a fiscalização acerca da atuação das Concessionárias cabia à Agência Reguladora de serviços públicos no Município de São Paulo.

Nessa linha, o Acórdão aqui tratado direcionou suas determinações à SP Regula, tendo afastado o Serviço Funerário do Município de São Paulo da qualidade de Representado, uma vez que se encontrava em processo de liquidação, que chegou a termo no dia 26.06.2025, conforme disposto no Decreto nº 64.539/2025 (Anexo).

Assim, uma vez finalizado o procedimento de liquidação do extinto SFMSP, que vinha sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Gestão, e cabendo à SP Regula a fiscalização exercida no âmbito da concessão dos serviços funerários, dá-se ciência ao ora decidido, todavia, não se vislumbram competências desta pasta no presente processo.

Sendo o que nos cabia informar, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração por esta Corte, colocando-me, de todo

modo, à disposição para esclarecimentos adicionais que entenderem necessários.

Atenciosamente,

Marcela Arruda

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

(assinado eletronicamente)

À

Excelentíssima Senhora

Roseli de Moraes Chaves

Subsecretária-Geral

Tribunal de Contas do Município de São Paulo



Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão
Em 24/11/2025, às 22:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146593200** e o código CRC **6A15FF11**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6013.2025/0008834-5

SEI nº 146593200